ZN NOTÍCIAS

Nova Iguaçu, quinta-feira, 02 de outubro de 2014

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Atos Oficiais

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMUG - SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - CMDCA

RESOLUÇÃONº14/CMDCA/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE O RECESSO DE 30 DIAS CONSECUTIVOS PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES, NO CURSO DE CADA ANO DE MANDATO."

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.113/91, alterada pela Lei nº 2.598/93, que implementa o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu – CMDCA/NI.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.151/00, alterada pela Lei nº 3.703/05, que dispõe sobre a estrutura, o processo de escolha dos Conselheiros e funcionamento dos Conselhos Tutelares de Nova Iguaçu.
CONSIDERANDO a vontade expressa dos Conselheiros Tutelares da Região de Austin.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI
RESOLVE:

Art.1º - Publicar a tabela de recesso de 30 dias consecutivos dos Conselheiros Tutelares, por ter-se completado um ano de mandato, sem prejuízo de remuneração, conforme discriminado:

01/10/2014 à 30/10/2014 – Adriana Ribeiro Jerônimo
31/10/2014 à 29/11/2014 – Sérgio Eduardo Martins de Oliveira
30/11/2014 à 30/12/2014 – Altamir Luciano Candido da Silva
31/12/2014 à 30/01/2015 – Lázaro Florentino Moreira dos Santos

Art.2º - Convocar Márcia dos Santos Gonçalves, próxima suplente, para assumir a função de Conselheira Tutelar na Região de Austin até que perdurem os prazos de recessos citados no artigo anterior.
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor de acordo com seu artigo 1°.

Nova Iguaçu, 01 de outubro de 2014.

Solange da Silva Brito
Presidente do CMDCA/NI

RESOLUÇÃO Nº 15/CMDCA/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE O RECESSO DE 30 DIAS CONSECUTIVOS PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES, NO CURSO DE CADA ANO DE MANDATO."

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.113/91, alterada pela Lei nº 2.598/93, que implementa o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu – CMDCA/NI.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.151/00, alterada pela Lei nº 3.703/05, que dispõe sobre a estrutura, o processo de escolha dos Conselheiros e funcionamento dos Conselhos Tutelares de Nova Iguaçu.
CONSIDERANDO a vontade expressa dos Conselheiros Tutelares da Região do Centro.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI
RESOLVE:

Art.1º - Publicar a tabela de recesso de 30 dias consecutivos dos Conselheiros Tutelares, por ter-se completado um ano de mandato, sem prejuízo de remuneração, conforme discriminado:

07/10/2014 à 06/11/2014 – Vera Lúcia Abranches Moreira
07/11/2014 à 06/12/2014 – Ana Cristina Monteiro de Almeida
07/12/2014 à 06/01/2014 – Rogério Lessa
07/01/2014 à 06/02/2015 – Cosme Sigolis da Silva
07/02/2015 à 06/03/2015 - Marilda Caetano de Oliveira Elguesabal

Art.2º - Convocar Evelin de Souza Moraes, próxima suplente, para assumir a função de Conselheira Tutelar na Região do Centro até que perdurem os prazos de recessos citados no artigo anterior.
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor de acordo com seu artigo 1°.

Nova Iguaçu, 01 de outubro de 2014.

Solange da Silva Brito
Presidente do CMDCA/NI

RESOLUÇÃO Nº 16/CMDCA/2014, de 01 de outubro de 2014.

"DISPÕE SOBRE O RECESSO DE 30 DIAS CONSECUTIVOS PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES, NO CURSO DE CADA ANO DE MANDATO."

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.113/91, alterada pela Lei nº 2.598/93, que implementa o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu – CMDCA/NI.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.151/00, alterada pela Lei nº 3.703/05, que dispõe sobre a estrutura, o processo de escolha dos Conselheiros e funcionamento dos Conselhos Tutelares de Nova Iguaçu.
CONSIDERANDO a vontade expressa dos Conselheiros Tutelares da Região de Comendador Soares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI
RESOLVE:

Art.1º - Publicar a tabela de recesso de 30 dias consecutivos da Conselheira Tutelar, por ter-se completado um ano de mandato, sem prejuízo de remuneração, conforme discriminado:

01/10/2014 à 30/10/2014 – Mônica Siqueira de Oliveira

Art.2º - Convocar Ednéia Galdino de Carvalho Moreira, próxima suplente, para assumir a função de Conselheira Tutelar na Região de Comendador Soares até que perdure o prazo de recesso citado no artigo anterior.
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor de acordo com seu artigo 1°.

Nova Iguaçu, 01 de outubro de 2014.

Solange da Silva Brito
Presidente do CMDCA/NI

SEMUS

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 2014/256.647
CONCORRÊNCIA – Nº 001/SEMUS/2014

Em conformidade com os pareceres da Assessoria de Controle Interno da SEMUS e Comissão Permanente de Licitação/SEMUS – CPL/SEMUS, autorizo a despesa e **HOMOLOGO** a **LICITAÇÃO Nº 001/SEMUS/2014** na modalidade **CONCORRÊNCIA**, com as disposições da 12.232/2010, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 8.360/2009, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE E PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DST/AIDS E DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA DENGUE NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU,** em nome da empresarial:

IDENTIGRAF DESIGN E IMPRESSOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 01.136.884/0001-79, vencedora dos lotes:

LOTE I com valor global de R$ 1.514.990,20 (Um milhão, quinhentos e catorze mil, novecentos e noventa reais, vinte centavos).

LOTE II com valor global de R$ 646.280,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais).

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Perfazendo o valor total licitado de**R$ 2.161.270,20 (Dois milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e setenta reais, vinte centavos).**

Nova Iguaçu – RJ, 01 de Outubro de 2014.

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior
Secretário Municipal de Saúde
Mat. PCNI/SEMUS – 60/712.166-8

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 030/SEMUS/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial
PROCESSO: 2014/024.194
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENTREGA DOS ENVELOPES: até 14/10/2014 às 11:00 hs
REALIZAÇÃO: 14/10/2014
HORA: 11:00 hs
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA A DIESEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU, NAS SEGUINTES UNIDADES: AUSTIN, VILA DE CAVA, PATRÍCIA MARINHO, COMENDADOR SOARES, MIGUEL COUTO, MARIANA BULHÕES E ÔNIBUS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Antonio Wilman, n°. 230, Moquetá, Nova Iguaçu, RJ – Tel: 21-3773-3037. No horário de 10:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel e apresentação do carimbo com CNPJ.

Nova Iguaçu – RJ, 01 de Outubro de 2014.

CARLOS ALEXANDRE IOTTE DE ALMEIDA
Pregoeiro – CPL/SEMUS/FMS
Mat. 60/712829-1

SEMAS

RESOLUÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a delegação de competência, prevista no artigo 1º do Decreto Municipal nº 9.741 de 23/01/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Tornar público, a EXCLUSÃO dos beneficiários do Programa Aluguel Social, em conformidade com Lei Municipal n 3809/2006, Art.9º, por terem sido contemplados no Programa Minha Casa Minha Vida, do Condomínio Residencial Cannes:

ITEM	NOME	CPF
1	Romilda Ferreira da Silva e Silva	027350987-02

Art. 2º - Tornar público, a EXCLUSÃO dos beneficiários do Programa Aluguel Social, em conformidade com Lei Municipal n 3809/2006, Art.9º, por terem sido contemplados no Programa Minha Casa Minha Vida, do Condomínio Residencial Mônaco:

ITEM	NOME	CPF
1	Adelcino Souza Santos	110.393.327-22
2	Aline Cristina Guedes	099.810.827-83
3	Elisabete Pontes Leite	819.457.797-72
4	Francisca das Chagas Galvão Brito	060.126.687-08
5	George Pereira da Silva	077.090.257-06
6	Joyce Mara Paula Santos	317.159.998-86
7	Lucia Maria Ribeiro da Silva	092.918.257-00
8	Marinete Maria da Silva	755.181.047-15
9	Marlene Brum de Souza	771.856.507-63
10	Roberto Carlos da Rocha	854.195.597-49
11	Roberto de Sousa Batista	489.595.707-10
12	Selma Cristina da Silva	080.168.707-16
13	Sheila Cristina Pacheco Ramos	082.898.097-78
14	Tereza Souza dos Santos	014.939.325-35
15	Thais Rosane Ribeiro de Araújo Estevam	476.218.547-00

LUIZA CRISTINA DE OLIVEIRA QUARESMA
Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a delegação de competência, prevista no artigo 1º do Decreto Municipal nº 9.741 de 23/01/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Tornar público, a INCLUSÃO de dois beneficiários no Programa Aluguel Social, em conformidade com Lei Municipal n º 3809/2006, Art.5º.

ITEM	NOME	CPF
1	Elisângela Melo	016.229.967-20
2	Valéria dos Santos Machado Mariano	044.347.057-09

LUIZA CRISTINA DE OLIVEIRA QUARESMA
Secretária Municipal de Assistência Social

SEMTMU

PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 225 / SEMTMU / 2014
"Interdita Rua sem Tráfego de Coletivos"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo nº **2014/398985**, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito das 09:00 h às 16:00 h do dia 11 de outubro do corrente ano, para realização do evento **" Festa do Dia das Crianças",** no bairro Austin, nesta Cidade;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercicio das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Municipio de Nova Iguaçu;
RESOLVE:

1. Interditar, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Rua Aurora Tinoco**, junto à Praça Semedo;**
2. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Resolução Nº 001 de 07/03/2014, fica o organizador do evento, responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
3. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;
4. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Afixe-se e cumpra-se,

Nova Iguaçu, 29 de setembro de 2014.

RUBENS RODRIGUES BORBOREMA
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 226 / SEMTMU / 2014
"Interdita Rua sem Tráfego de Coletivos"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo nº **2014/396813**, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito das 10:00 h às 18:00 h do dia 12 de outubro do corrente ano, para realização do evento **" Homenagem ao Dia das Crianças",** no bairro Posse, nesta Cidade;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercicio das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Municipio de Nova Iguaçu;
RESOLVE:

1. Interditar, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Rua Oiticica**, entre os números 510 e 250;**

3. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Resolução Nº 001 de 07/03/2014, fica o organizador do evento, responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
4. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;
5. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Afixe-se e cumpra-se,

Nova Iguaçu, 29 de setembro de 2014.

RUBENS RODRIGUES BORBOREMA
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 002/CPL/14
PROCESSO: 2013/277.818
REQUISITANTE SEMED
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUATRO ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

A Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu torna público que, após análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação referente aos Documentos de Habilitação, foi considerada **HABILITADA** para continuar participando deste processo licitatório a empresa **01 – PATAMAR CONSTRUTORA**. Quanto à empresa **02 – CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A**. descumpriu o subitem 7.3 do edital, sendo a mesma considerada **INABILITADA** Desta forma fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, o qual se encerra no dia **09 DE OUTUBRO DE 2014 ÀS 17:00 HORAS**.

Nova Iguaçu, 01/10/2014

Bruno Silva Costa
Presidente - CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 045/CPL/14
PROCESSO: 2014/018.838
REQUISITANTE SEMOSP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA LINEAR COM QUIOSQUE E OBRA DE CONTENÇÃO AS MARGENS DO CANAL MARANHÃO, NO BAIRRO JARDIM DA VIGA.

A Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu torna público que, após análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação referente aos Documentos de Habilitação, foram consideradas **HABILITADAS** para continuar participando deste processo licitatório as empresas **01 – KMJ CONSTRUTORA LTDA** e **02 – CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A**. Desta forma fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, o qual se encerra no dia **09 DE OUTUBRO DE 2014 ÀS 17:00 HORAS**.

Nova Iguaçu, 01/10/2014

Bruno Silva Costa
Presidente - CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 047/CPL/14
PROCESSO: 2013/269.918
REQUISITANTE SEMED
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE COBERTURA DA QUADRA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ALTHAIR PIMENTA DE MORAIS.

A Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu torna público que, após análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação referente aos Documentos de Habilitação, foi considerada **HABILITADA** para continuar participando deste processo licitatório a empresa **01 – G & M ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA EPP**. Quanto à empresa **02 – CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A**. descumpriu o subitem 7.3 e 7.5.2 IV do edital, sendo a mesma considerada **INABILITADA** Desta forma fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, o qual se encerra no dia **09 DE OUTUBRO DE 2014 ÀS 17:00 HORAS**.

Nova Iguaçu, 01/10/2014

Bruno Silva Costa
Presidente - CPL

PREVINI

APOSTILA DE REVISÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Alterar, a contar de 01.12.1994, em face do Parecer Normativo exarado no processo nº09/10.218/94, para R$221,08(duzentos e vinte e um reais e oito centavos) os proventos mensais e integrais, fixados pelo Decreto 4.021, de 16.04.1990, publicado no Jornal "De Hoje" de 17.04.1990, alterado pelo Decreto nº4.586 de 10.06.1992, publicado no Jornal "De Hoje" de 11.06.1992, retificado pelo Decreto nº5.628 de 15.12.1995, publicado no Jornal "Hora H" de 19.12.1995, referente à aposentadoria de **ILDA MARIA BALDANZA NAZARETH DUARTE,** ocupante do cargo de Professor Classe I, Nível 01, com matrícula nº10/662.327-6, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

-Vencimento atribuído ao cargo - Lei nº 2.657/94, art. 2º.....	R$ 127,06
-Adicional por tempo de serviço no percentual de 24%(vinte e quatro por cento) do vencimento - Lei nº1.709/90, art.1° que alterou o Anexo II da Lei n°98/76, modificado pelo art.2° da Lei n°275/79 e Lei nº2.378/92, art.51 c/c art.39, §2º.....	R$ 30,49
- Gratificação de Dirigente de Turno no percentual de 30%(trinta por cento) do vencimento –Lei nº275/79, art.1º, que acrescentou o inciso IX ao art. 24 da Lei nº98/76 art.2º, que alterou o Anexo II da Lei nº98/76, art.32, inciso IV, da Lei nº 2.376/92 e art.172, § único da Lei nº 2.378/92.....	R$ 38,12
-Gratificação de Nível Universitário no percentual de 20%(vinte por cento) do vencimento – Resolução nº1.229/62, art.1º, alínea "b" e Lei nº981/85, art. 4º.....	R$ 25,41

REF.: Processos nº07/773/89

NOVA IGUAÇU, 29 DE SETEMBRO DE 2014

APOSTILA DE REVISÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Alterar, a contar de 01.12.1994, em face do Parecer Normativo exarado no processo nº09/10.218/94, para R$221,08 (duzentos e vinte e um reais e oito centavos) os proventos mensais e integrais, fixados pelo Decreto 3.015, de 29.10.1985, publicado no Jornal "De Hoje" de 30.10.1985, referente à aposentadoria de **MARILENE NASCIMENTO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Professor Classe I, Nível 01, com matrícula nº10/660.795-0, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

-Vencimento atribuído ao cargo - Lei nº 2.657/94, art .2º.....	R$ 127,06
-Adicional por tempo de serviço no percentual de 24%(vinte e quatro por cento) do vencimento - Lei nº1.709/90, art.1° que alterou o Anexo II da Lei n°98/76, modificado pelo art.2° da Lei n°275/79 e Lei nº2.378/92, art.51 c/c art.39, §2º.....	R$ 30.49
-Gratificação de Regência de Turma no percentual de 30%(trinta por cento) do vencimento – Lei n°613/82, art.1°, Lei n°1.709/90, art.1° que alterou o Anexo II da Lei n°98/76, modificado pelo art.2° da Lei n°275/79 e Lei nº2.376/92, art.24, inciso VI.....	R$ 38,12
-Gratificação de Nível Universitário no percentual de 20%(vinte por cento) do vencimento – Resolução nº1.229/62, art.1º, alínea "b" e Lei nº981/85, art. 4º.....	R$ 25,41

REF.: Processos nº2009/034662

NOVA IGUAÇU, 29 DE SETEMBRO DE 2014

PORTARIA PREVINI Nº207/14 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

"Dá nova redação à Portaria nº226/13, de 24.05.2013, publicada no Jornal "ZM Notícias", de 01.06.2013"

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.1º do Decreto nº8.515, de 10.12.2009, publicado no Jornal "Zm Notícias", de 05.01.2010,
RESOLVE:

Aposentar, por invalidez, de acordo com o art.40, §1º, inciso I, §2º da Constituição Federal c/c art.6º-A da Emenda Constitucional nº41/03, acrescentado pelo art.1º da Emenda Constitucional nº70/12 e art.76, §§1º e 2º da Lei nº3.316/01-PREVINI, **NEUSA MARIA SILVA INNOCÊNCIO,** no cargo de Professor II, Classe A, Nível 5, matrícula nº10/682.093-0, com os proventos proporcionais de R$1.403,08 (mil, quatrocentos e três reais e oito centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo proporcional na razão de 7.754/10.950 dias, Lei nº4.007/09, Anexo II e Lei nº4.303/13, art. 1º.....	R$1.082,16
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento) do vencimento, Lei nº2.378/92, art.51 c/c art.39, §2º	R$ 320,92

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10.07.2012.

Ref.: Processo nº2012/09/591

NOVA IGUAÇU, 30 DE SETEMBRO DE 2014

DANIELLE VILLAS BÔAS AGERO CORRÊA
Diretora-Presidente